

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 23030002/2026

Dispensa de Licitação nº 010/2026

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para acompanhamento contábil-documental da execução de contratos vinculados à Educação (MDE/FUNDEB), consistentes na conferência mensal de medições/atestes, notas fiscais, empenhos, liquidações e pagamentos, verificação de conformidade documental e enquadramento da despesa como MDE, emissão de relatórios de conformidade por contrato, organização de trilha de evidências e recomendações de correção quando necessário, com suporte ao fiscal/gestor do contrato, sem substituir as competências dos agentes públicos, com custeio pelos recursos do FUNDEB – parcela MDE (30%).

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços técnicos especializados voltados ao acompanhamento contábil-documental da execução de contratos vinculados à Educação, com foco na conformidade documental, rastreabilidade e suporte técnico ao fiscal/gestor do contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT. MÉDIO	V. TOTAL MÉDIO
01	Serviços técnicos especializados para acompanhamento contábil-documental da execução de contratos da Educação (MDE/FUNDEB), com conferência mensal de medições/atestes, NF, empenhos, liquidações e pagamentos, verificação de conformidade documental e enquadramento da despesa como MDE, relatórios por contrato, trilha de evidências e recomendações, com suporte ao fiscal/gestor (sem substituir competências dos agentes públicos).	Serviço	12	R\$ 5.180,00	R\$ 62.160,00

1.2. Os serviços caracterizam-se como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, voltados ao suporte técnico de controle e conformidade na execução contratual da Educação.

1.3. O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 62.160,00 (sessenta e dois mil, cento e sessenta reais), conforme pesquisa mercadológica.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme enquadramento e valor estimado.

2.2. A contratação se justifica pela necessidade de fortalecer as rotinas de controle, rastreabilidade e conformidade documental na execução e pagamento de contratos vinculados à Educação, especialmente aqueles custeados com FUNDEB – parcela MDE (30%).

2.3. A ausência de acompanhamento técnico sistemático pode ocasionar pagamentos com documentação incompleta, divergências entre medição/atesto e faturamento, impropriedades de liquidação, fragilidade na trilha de evidências e maior risco de apontamentos de controle.

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A contratação compreende a prestação de serviços técnicos especializados de apoio contábil-documental e orientativo, sem substituição das atribuições legais dos agentes públicos (fiscal/gestor/ordenador).

3.2. Os serviços deverão abranger, no mínimo:

a) Levantamento inicial dos contratos da Educação abrangidos (objeto, vigência, fiscal/gestor, fonte/elemento, situação);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**LAGOA DE
PEDRAS**
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Lagoa de Pedras - RN, 59244-000
CNPJ 08.143.026/0001-096

- b) Conferência mensal por contrato da cadeia documental e financeira: medições/atestes, notas fiscais, empenhos, liquidações e pagamentos;
 - c) Verificação de conformidade documental (completude, coerência e aderência ao contrato/termo aditivo);
 - d) Verificação orientativa do enquadramento da despesa como MDE (quando custeada com FUNDEB – 30%);
 - e) Emissão de Relatório Mensal de Conformidade por Contrato, contendo: status, divergências, pendências, riscos e recomendações de correção;
 - f) Organização de trilha de evidências (pasta digital) por contrato e por competência;
 - g) Reunião técnica periódica com fiscais/gestores (ou validação por registro), com encaminhamentos e orientações.
- 3.3. As entregas ocorrerão em formato digital (PDF e/ou editável), com linguagem técnica objetiva e recomendações claras.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

A contratada deverá comprovar experiência compatível com o objeto, especialmente em:

- assessoria contábil no setor público;
- execução e controle documental de despesas/contratos;
- rotinas de conformidade e prestação de contas na área da Educação (preferencial).

4.2. Capacidade Operacional

Estrutura técnica para análises mensais, emissão de relatórios por contrato e organização de evidências.

4.3. Regularidade Jurídica e Fiscal

Documentação conforme Lei nº 14.133/2021.

4.4. Natureza do Serviço

Serviço técnico especializado, predominantemente intelectual, não sendo fornecimento de bens nem execução material de atos administrativos.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Execução sob demanda da Secretaria Municipal de Educação, com entregas mensais.

5.2. Execução remota e/ou presencial, conforme necessidade.

5.3. O Município fornecerá documentos e informações necessárias (processos de pagamento, medições, notas, relatórios e demais peças).

5.4. A execução será acompanhada por servidor designado como fiscal do contrato.

5.5. O recebimento ocorrerá:

- a) provisoriamente, mediante atesto do fiscal;
- b) definitivamente, após verificação da conformidade técnica e aceite.

5.6. Ajustes solicitados deverão ser realizados sem custo adicional, no prazo definido pela fiscalização.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização será exercida por servidor designado.

6.2. Compete ao fiscal: acompanhar, atestar entregas, registrar ocorrências, solicitar ajustes e comunicar à autoridade competente.

6.3. A gestão do contrato será exercida por autoridade designada.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de Seleção

Dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Critérios de Seleção

- a) capacidade técnica compatível;
- b) experiência prévia em serviços similares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**LAGOA DE
PEDRAS**
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Lagoa de Pedras - RN, 59244-000
CNPJ 08.143.026/0001-096

- c) regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- d) preço compatível com o mercado (pesquisa e justificativa do processo).

7.3. Documentação para Habilitação

- I – Habilitação jurídica;
- II – Regularidade fiscal e trabalhista;
- III – Qualificação técnica;
- IV – Declarações legais aplicáveis.

7.4. Julgamento da Proposta

Vencerá a proposta que atender aos requisitos e apresentar preço compatível, assegurando a vantajosidade.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas correrão por conta das dotações próprias do Município, consignadas no orçamento vigente, sugerindo-se:

- Ação 2.048 – manutenção do ensino fundamental financ. Com recursos do fundeb 30%
- Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Subelemento: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
- Fonte de recursos: 1540000000/1500000000

8.2. A dotação específica será confirmada na Nota de Empenho.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. Pagamento mediante ordem bancária.
- 9.2. Pagamento em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.
- 9.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar processo/contrato, período de referência, valor e retenções.
- 9.4. Antes do pagamento, será verificada a regularidade fiscal e trabalhista.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Disponibilizar documentos/informações necessários.
- 10.2. Designar fiscal do contrato.
- 10.3. Prestar esclarecimentos para execução dos trabalhos.
- 10.4. Atestar entregas após verificação técnica.
- 10.5. Efetuar pagamento na forma e prazos previstos.
- 10.6. Comunicar inconformidades e solicitar correções.
- 10.7. Aplicar sanções, quando cabível.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar os serviços com qualidade técnica e observância das normas aplicáveis.
- 11.2. Cumprir prazos e cronograma definidos.
- 11.3. Manter comunicação contínua com a fiscalização.
- 11.4. Corrigir falhas/inconsistências nas entregas, sem ônus adicional.
- 11.5. Manter sigilo sobre dados e documentos.
- 11.6. Manter condições de habilitação durante a vigência.
- 11.7. Não transferir a terceiros a execução sem autorização formal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Constituem infrações administrativas as condutas previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo inexecução, atraso injustificado, documentação falsa, fraude e conduta inidônea.
- 12.2. Poderão ser aplicadas sanções como advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, assegurados contraditório e ampla defesa.



Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Lagoa de Pedras - RN, 59244-000
CNPJ 08.143.026/0001-096

12.3. A aplicação de penalidades não exclui a obrigação de reparar danos.

Lagoa de Pedras, 02 de abril de 2026.

MERYSELMA TOMAZ PAULINO DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação